



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEQ Nº 9/2022

Processo: 00.004419/2022-54**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética**Assunto:** Proposta 09/2022 - CCEEQ - Revisão das palavras-chave software de monitoramento legislativo**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química, Comissão de Ética e Exercício Profissional

TEMA (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005):	x	I – exercício e atribuições profissionais;
	x	II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas;
	x	III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e
	x	IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ASSUNTO:	Revisão das palavras-chave constantes do software de monitoramento legislativo	
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO :	5 – Análise e manifestação dos Projetos de Lei que tramitam no Congresso Nacional	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ dos Creas, reunidos no período de 03 a 05 de agosto de 2022, aprovam proposta de seguinte teor

a) Situação Existente:

A legislação brasileira possui uma dinâmica única de criação, atualização, e modificação de seus projetos de lei, emendas constitucionais, [medidas provisórias](#), etc. Com o advento da internet associado à utilização de software específico pode-se realizar o acompanhamento e monitoramento legislativo proporcionando assim o conhecimento dos projetos de lei (PL's) que poderão ser aprovados e que impactarão direta ou indiretamente no sistema CONFEA/CREA.

Tal monitoramento proporciona a possibilidade de o Sistema, que é um dos maiores do país, através de sua assessoria parlamentar, tomar conhecimento das movimentações legislativas e poder se posicionar seja solicitando melhorias ou defendendo seus interesses com apoio da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química (CCEEQ).

Foi solicitada a atualização da listagem de palavras – chaves para utilização do software DataPolicy da respectiva coordenadoria de câmaras da modalidade Química para ampliar e atualizar a listagem já existente. Tal listagem objetiva contribuir com o acesso a informação e conhecimento do que está ocorrendo no panorama legislativo nacional, proporcionando ao sistema Confea/Crea embasamento de informação para posicionamento seja para solicitar modificações ou solicitar revisões das discussões visando seus interesses com foco na defesa do profissional e da sociedade.

Visando cumprir a solicitação foi realizado um levantamento seguindo a legislação das abrangências cabíveis à modalidade de química e obteve-se a listagem de palavras-chaves atualizadas (anexa)

A listagem atual fornecida para atualização possui 17 itens que são:

1. Bioprocessos
2. Bioquímico
3. Biotecnologia
4. Engenharia&&Alimento
5. Engenheiro&&Alimento
6. Gás
7. Indústria&&química
8. insumo&&química
9. insumo&&químico
10. Nuclear
11. Petroquímica
12. Petróleo
13. Polímero
14. Produção&&vestuário
15. Química
16. Químico
17. Têxtil

b) Propositura:

Encaminhar as palavras relacionadas para que, conforme consta nas diretrizes definidas pelo Confea, sejam analisadas pela Assessoria Parlamentar e, posteriormente:

- I - mantenha atualizados os levantamentos referentes a atuação da modalidade de química bem como a atualização contínua da listagem de palavras – chaves a ser utilizadas no monitoramento legislativo.
- II - disponibilize os projetos de lei relevantes, em função das palavras chaves, à Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Química, proporcionando agilidade no conhecimento do panorama legislativo para sistema Confea/Crea, contribuindo e possibilitando assim o rápido

conhecimento e a análise da legislação em atualização, o que possibilita o posicionamento, quando necessário, do Sistema para manutenção dos interesses mantendo a proteção profissional e segurança da sociedade.

c) Justificativa:

Devido aos sobreamentos entre profissões e atuação das autarquias, os profissionais e empresas ficam sujeitos às modificações legislativas que podem permitir que processos e/ou atividades sejam geridas por pessoal sem a devida habilitação técnica ou restringir profissionais que possuem competência e atribuições no exercício de suas profissões.

O monitoramento do que ocorre no legislativo é fundamental para o conhecimento e posicionamento do sistema Confea/Crea perante aos interesses de proteção e defesa da sociedade, de seus profissionais e de empresas.

O objetivo da ampliação da listagem de palavras - chaves é abranger as áreas de atuação da modalidade da química para auxiliar no monitoramento amplo e eficaz da legislação nacional por parte do sistema Confea/Crea

d) Fundamentação Legal:

LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

RESOLUÇÃO Nº 417, DE 27 DE MARÇO DE 1998, Dispõe sobre as empresas industriais enquadráveis nos Artigos 59 e 60 da Lei n.º 5.194/66.

RESOLUÇÃO Nº 473, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002, Institui Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências.

LEI Nº 6.496, DE 7 DE DEZ 1977, Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 1.008, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004, Dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades.

RESOLUÇÃO Nº 1.012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2005, Regulamenta as reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais e aprova os regimentos do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas.

RESOLUÇÃO Nº 1.047, DE 28 DE MAIO DE 2013, Altera a Resolução nº 1.008, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar a presente proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) para conhecimento e, posteriormente, à Assessoria Parlamentar (APAR) do Confea para as devidas providências de forma específica à modalidade da Engenharia Química, conforme já definida nas diretrizes definidas para as coordenadorias pelo Confea.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC				
Crea-AL				
Crea-AM	X			
Crea-AP				
Crea-BA	X			
Crea-CE	X			
Crea-DF				
Crea-ES	X			
Crea-GO				
Crea-MA				
Crea-MG	X			
Crea-MS				
Crea-MT				
Crea-PA	X			
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI				
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN	X			
Crea-RO				
Crea-RR				
Crea-RS				Coordenador Nacional - 2022
Crea-SC	X			
Crea-SE	X			
Crea-SP	X			
Crea-TO				
TOTAL	14			
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Quím. MARINO JOSÉ GRECO
Coordenador Nacional da CCEEQ



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0638832** e o código CRC **B51ADB8B**.